

# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.713

#### PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	7
Secretaria de Finanças	7
Secretaria da Educação	9
Secretaria da Saúde	14
Secretaria de Desenvolvimento Social	23
Fundação Cultural de Palmas	23
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	23
Fundação Municipal da Juventude	24

#### Atos do Poder Executivo

#### **DECRETO Nº 1.341, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

Altera o Decreto nº 461, de 8 de maio de 2013, que dispõe sobre a autorização de uso das dependências do complexo do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho nas partes que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Os arts. 6°, 7° e 14 do Decreto n° 461, de 8 de maio de 2013, que dispõe sobre a autorização de uso das dependências do complexo do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6° .....

VII - comprovante de recolhimento do valor do preço público de utilização ou comprovação de execução de contrapartida de mesmo valor, mediante apresentação de contratos de fornecimento ou prestação de serviços, exceto quando se tratar de incentivo cultural, na forma do art. 7º deste Decreto;

VIII - contratos de segurança e limpeza terceirizados dos locais, quando aplicável.

- § 1º O contrato a ser firmado deve expressar a obrigatoriedade de indenização à Fundação Cultural de Palmas em caso de dano(s) aos equipamentos e/ou instalações público-patrimoniais, em valor equivalente a 2 (duas) vezes o preço público cobrado pela autorização de uso.
- § 2º A indenização de que trata o § 1º será exigida, após vistoria dos equipamentos e/ou instalações público-patrimoniais por um servidor da Fundação Cultural de Palmas, mediante o apontamento do dano(s) por meio de laudo técnico, sem prejuízo da cobrança dos valores de reparo.

- § 3º Os usuários de quaisquer das dependências do complexo do Espaço Cultural que tenham por objeto sua utilização para fins políticos ou eleitorais emitirão cheque-caução em valor equivalente a 2 (duas) vezes o preço público pela autorização de uso, como forma de resguardar os equipamentos, as instalações e preservar o patrimônio público.
- § 4º O cheque-caução será devolvido ao solicitante no término do evento, após vistoria dos equipamentos e das instalações e emissão de laudo técnico, por um servidor da Fundação Cultural de Palmas.
- § 5º É facultada à Presidência da Fundação Cultural de Palmas a cessão à título gratuito de espaços do Espaço Cultural de Palmas para eventos sem fins lucrativos ou promovidos pela Administração Municipal, dispensado o cumprimento do inciso VII do art. 6º. (NR)"

"Art. 7° .....

Parágrafo único. Em apresentações artísticas, cuja promoção a Fundação Cultural de Palmas participe na condição de coprodutora, será permitido o abatimento em até 50% (cinquenta por cento) do preço público arbitrado para o evento. (NR)"

"Art. 14. A Fundação Cultural de Palmas terá direito a 30 (trinta) ingressos para acesso a qualquer evento realizado nas dependências do Espaço Cultural, resguardadas as proporções do uso, conforme firmado em contrato, facultado à Presidência a autorização para conversão dos valores equivalentes em contrapartidas. (NR)"

Art. 2º É acrescido o art. 14-A ao Decreto nº 461, de 8 de maio de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 14-A. A Fundação Cultural de Palmas poderá ceder espaços para veiculação de mensagens privadas nas dependências do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, nos termos do art. 6º, cujos preços públicos são definidos no Anexo Único a este Decreto, mediante análise de conveniência por parte da Presidência."

Art. 3º O Anexo Único ao Decreto nº 461, de 8 de maio 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art.  $4^{\rm o}$  É revogado o inciso VI do art.  $6^{\rm o}$  do Decreto n° 461, de 8 de maio de 2013.

Art.  $5^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2017.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Hector Fábio Valente Franco Presidente da Fundação Cultural de Palmas ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.341, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

4 ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 461, DE 8 DE MAIO DE 2013.

TABELAS PREÇOS PÚBLICOS DE USO DO COMPLEXO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

TABELA I – PREÇOS PÚBLICOS DE USO DO COMPLEXO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

DEPENDÊNCIAS/IN	MEDIAÇÕES	VALOR			
Grande Praça do Espaço Cultural		2.500 UFIP (diária)			
	Incentivo Cultural (art. 7°)	5% do valor dos ingressos, limitado a 2.000			
Theatro Fernanda Montenegro		UFIP (diária)			
	Demais usos	1.800 UFIP (diária)			
Cine Cultura Sala Sinhozinho		700 UFIP (diária)			
Gramado e Estacionamentos (sep	aradamente)	3.000 UFIP por evento até 2 (dois) dias			
Galeria Municipal de Artes		1.500 UFIP (diária)			
		100 UFIP's (diária por sala)			
Centro de Ensino e Treinamento A	rtistico (CETA)	50 UFIP's (turno por sala)			

TABELA II – PREÇOS PÚBLICOS DE USO DO COMPLEXO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ GOMES SOBRINHO (ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS)

DEPENDÊNCIAS/ IMEDIAÇÕES	PRODUTO	PERIODICIDADE	VALOR				
Grande Praça do Espaço Cultural	Vedado						
Theatro Fernanda Montenegro	VT ou Áudio de 30" antes de espetáculos	Mensal	200 UFIP's				
Foyer do Theatro Fernanda Montenegro	Inserção Rotativa em Tela de TV	Mensal	100 UFIP's				
Cine Cultura	VT de 30" antes de sessões	Mensal	100 UFIP's				
Galeria Municipal de Artes	Inserção Rotativa em Tela de TV	Mensal	100 UFIP's				
Gramado do Espaço Cultural	M² de Exposição	Quinzenal	10 UFIP's				
Estacionamentos	M² de Exposição	Quinzenal	10 UFIP's				
Centro de Ensino e Treinamento Artístico (CETA)	Inserção Rotativa em Tela de TV	Mensal	100 UFIP's				

<sup>\*</sup> A vedação aplica-se às dependências internas e externas da Fundação Cultural de Palmas

(NR)"

#### DECRETO Nº 1.343, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei n° 1.993, de 17 de setembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas (CMPC) os membros a seguir relacionados, indicados pela sociedade civil, pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) e pela Câmara Municipal de Palmas, a saber:

- I representantes do Poder Executivo Municipal:
- a) Fundação Cultural de Palmas:

- 1. Luciane de Marque de Bortoli, titular
- 2. Igor Barbosa Melo, suplente
- b) Secretaria Municipal da Educação:
- 1. Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva, titular;
- 2. Adriano Carvalho Saturnino, suplente;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
  - 1. Eliane Cristina Costa de Oliveira, titular;
  - 2. Célio de Oliveira Rosa, suplente;
  - d) Secretaria Municipal de Comunicação:
  - 1. Isis Viana Coutinho, titular;
  - 2. Lorena Karlla Barros Vieira, suplente;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/ Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres;
  - 1. Teresinha de Jesus Milhan, titular;
  - 2. Virgínia de Moura Fragoso, suplente;
  - f) Fundação Municipal da Juventude de Palmas:
  - 1. Délia Moura Linhares, titular;
  - 2. Lara Alencar Gomes Morais, suplente;
  - g) Fundação de Esportes e Lazer de Palmas:
  - 1. Rafael Felipe Ribeiro de Souza, titular;
  - 2. Lúcio Roner Sousa Baccaro, suplente;
  - h) Agência Municipal de Turismo:
  - 1. Emanuela Giorni, titular;
  - 2. Marco Aurélio Fructuoso Ferreira Dutra, suplente;
  - i) Universidade Federal do Tocantins (UFT):
  - 1. Sandra Regina Rodrigues, titular;
  - 2. Rayssa Carneiro dos Santos, suplente;
  - j) Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:
  - 1. Evercino Moura dos Santos Júnior, titular:
  - 2. Diêverson Martins dos Reis, suplente;
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$  representantes do Poder Legislativo Municipal, pela Câmara Municipal de Palmas:
  - a) Karla Adryana Leitão Azevedo, titular;
  - b) Keila Cristina Bezerra da Silva Sanches, suplente;
  - III representantes da Sociedade Civil Organizada:
  - a) Câmara Setorial de Artes Visuais:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

#### **ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO Diretor do Diário Oficial do Município



#### **ESTADO DO TOCANTINS**

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### **IMPRENSA OFICIAL**

http://diariooficial.palmas.to.gov.br Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507 CNPJ: 24.851.511/0001-85

- 1. Laudeir Ferreira Lopes, titular;
- 2. Maria Aparecida Lacerda Dutra, suplente;
- b) Câmara Setorial de Artesanato:
- 1. Renato da Silva Moura, titular;
- 2. Zózimo Camargo de Souza, suplente;
- c) Câmara Setorial de Audiovisual:
- 1. Hosana Rosa Alves dos Santos, titular;
- 2. Rodrigo Rodrigues Noleto, suplente;
- d) Câmara Setorial de Circo:
- 1. Emanuel Eduardo Martins Cardoso dos Santos, titular;
- 2. Bruno Kals de Paolis Bartholo, suplente;
- e) Câmara Setorial de Cultura Popular e Cultura Tradicional:
  - 1. Daniela Rosante Gomes, titular;
  - 2. Whallas Furtado da Silva, suplente;
  - f) Câmara Setorial de Dança:
  - 1. João Vicente e Silva Miranda Lage, titular;
  - 2. Carolina Galgane Lage Miranda, suplente;
  - g) Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:
  - 1. Fábio Oliveira Santos, titular;
  - 2. Carolina Pinheiro de Oliveira, suplente;
  - h) Câmara Setorial de Literatura, Livro e Leitura:
  - 1. Almecides Pereira de Andrade, titular;
  - 2. Mary Sônia Matos Valadares, suplente;
  - i) Câmara Setorial de Música:
  - 1. Jeremias Moreira, titular;
  - 2. Wesley Dias Mesquita, suplente;
  - j) Câmara Setorial de Teatro:
  - 1. Hananias Vieira da Silva, titular;
  - 2. Lucas Alcides Justino, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros do CMPC é de 2 (dois) anos, nos termos do § 5° do art. 4° da Lei n° 1.993, de 2013.

- Art. 2º As Câmaras Setoriais de Designer e Moda e de Cultura Afro-Brasileira, criadas pela Lei nº 1.993, de 2013, serão instaladas posteriormente e os seus titulares terão mandato correspondente ao mesmo tempo dos conselheiros ora empossados.
- Art.  $3^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2017.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Hector Fábio Valente Franco Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DECRETO Nº 1.344, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece os preços públicos de formação em artes oferecidos no Centro de Ensino e Treinamento Artístico, localizado no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 192 da Lei Complementar n° 107, de 30 de setembro de 2005.

#### DECRETA:

Art. 1º Os cursos de formação em artes oferecidos pela Fundação Cultural de Palmas, por meio do Centro de Ensino e Treinamento Artístico (CETA), localizado no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, após seleção pública, conforme os números de vagas ofertadas, têm os preços públicos fixados conforme Tabela I, II e III do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Os valores serão recolhidos por Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitidos em nome do aluno ou de seu responsável legal, recolhidos diretamente ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura e aplicados conforme legislação específica.

Art. 3º O aluno poderá optar pela forma de pagamento mensal, trimestral ou semestral, de acordo com o Anexo Único a este Decreto.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos cursos oferecidos em caráter de treinamento, os quais serão ofertados conforme grade horária estabelecida pela Fundação Cultural de Palmas.

 $\mbox{Art.}$  5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2017.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Hector Fábio Valente Franco Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.344, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

PREÇOS PÚBLICOS CURSOS DE ARTES CETA – EXERCÍCIO 2017.

#### TABELA I - PREÇOS PÚBLICOS MENSAIS

CURSO	UFIP	PERIODICIDADE
Música	10,00	Mensal
Dança	10,00	Mensal
Artes Visuais	10,00	Mensal
Artes Cênicas	10,00	Mensal

#### TABELA II – PREÇOS PÚBLICOS TRIMESTRAIS

CURSO	UFIP	PERIODICIDADE		
Música	30,00	Trimestre		
Dança	30,00	Trimestre		
Artes Visuais	30,00	Trimestre		
Artes Cênicas	30,00	Trimestre		

#### TABELA III - PREÇOS PÚBLICOS SEMESTRAIS

CURSO	UFIP	PERIODICIDADE
Música	50,00	Semestre
Dança	50,00	Semestre
Artes Visuais	50,00	Semestre
Artes Cênicas	50,00	Semestre

#### DECRETO Nº 1.345, DE 13 DE MARÇO DE 2017. (\*)

Altera o art. 1° do Decreto n° 1.298, de 28 de outubro de 2016, que nomeia as entidades, com seus respectivos membros, para compor o conselho municipal de desenvolvimento urbano e habitação de Palmas - TO (CMDUH).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.	1°	 	 							
		 	 • • • •	 ••						
۱		 	 							

- a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:
  - 1. Ricardo Ayres de Carvalho, titular;
  - 1.1. Carlos Spartacus da Silva Oliveira, suplente;
  - 2. Elias Martins, titular;
  - 2.1. Vanessa Chagas Mitt Silva, suplente;

•••	 	 	 	 	 ••••	 	 • • • • •	• • • • •	••••	 	 	•
c)												

- 1. Joaquim José de Oliveira Júnior, titular;
- 2. Joseísa Martins Vieira Furtado, suplente;
- d) Secretaria Municipal da Habitação:
- 1. Firelenio Wesley Fraga, titular;
- 2. Fábio Frantz Borges, suplente;
- e) .....
- 1. Kariello Sousa Coelho, titular,
- 2. José Marcos Silva Cardoso, suplente;
- f) Casa Civil do Município de Palmas:
- 1. Adir Cardoso Gentil, titular;
- 2. Noemi Oliveira de Souza, suplente;

h) .....

- 1. Públio Borges Alves, titular;
- 2. Júlio César Lima Batista Filho, suplente;

Evercino Moura dos Santos Junior, titular;

i) .....

Adriano Silva Pinto, suplente;

IV - .....

.....

- 1. Leandro Mourthe, titular;
- 2. Oneildo Valadares, suplente;

 VI – dos representantes de organização da sociedade civil, por meio do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Tocantins (IAB):

- a) Giovanni Alessandro Assis Silva, titular;
- b) Joseliene de Sá da Silva, suplente;

VII - representantes de conselho de classe, por meio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO):

- a) Matozalém Souza Santana, titular;
- b) Carlos Eduardo Cavalheiro Gonçalves, suplente. (NR)"
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Palmas, 13 de março de 2017.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.712, de 15 de março de 2017, pág. 1.

#### ATO N.º 255 - RET.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato  $\rm n^o$  186-NM, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial  $\rm n^o$  1.699, de 22 de fevereiro de 2017:

Assistente de Gabinete I – DAS-8: Onde se lê: CELIONICE VIEIRA CARDOSO CARNEIRO; Leia-se: HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA.

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8: Onde se lê: FRANCIELY SOUSA DE OLIVEIRA ALVES; Leia-se: KEILA ALVES PINTO MOREIRA.

Palmas, 10 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 260 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### **EXONERAR**

OSVALDINA ALVES DE CARVALHO, do cargo de Gerente de Avaliação e Estatística, DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de março de 2017.

Palmas, 14 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO N.º 261 - REV.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### **REVOGAR**

com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2017, o Ato nº 11-PRO-CSS, de 12 de janeiro de 2017, que prorroga a cessão da servidora FERNANDA MILA RODRIGUES PÁDUA, matrícula 413019847, Pedagoga, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 14 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO N.º 264 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

#### **DESIGNAR**

os adiante relacionados, nas funções gratificadas de Chefe da Divisão de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 15 de março de 2017:

EDIVAN BEZERRA MARTINS; RONNHGLEY DA SILVA PINHO.

Palmas, 15 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 265 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2016068511, e Parecer nº 92/2017-PGM. resolve

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 de janeiro a 14 de dezembro de 2017:

Agente Administrativo Educacional-40h: ALDENOR RIBEIRO DE SOUSA; APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS: CALISTO RIBEIRO DE SOUSA ALVES; CLEIANE PEREIRA DA CRUZ PASSOS; CLEONETE SOUSA DE AMORIM ARAUJO: DARLY TAVARES PINTO; DAYANNE ALVES DIONIZIO COSTA: DEUSIMAR PEREIRA ROCHA; ELIANE PINTO DA SILVA; ELIEZER MACHADO DE ARAUJO: ELISMAR DE SOUZA SANTOS; ERENILDE MARINHO DE MELO; FILOMENA RODRIGUES DOS REIS; FRANCISCA CARLOS ALVES; IRIS APARECIDO FERREIRA; JERSIANE GONÇALVES DE ASSIS; JOANA CARMO DOS SANTOS; KARYLENE LIMA ROCHA; KELLY CRISTINA MOREIRA;

LUCAS TEIXEIRA RODRIGUES; LUCICLEA DE SOUZA LOPES; LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS; LUCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS; LUZIVANE BARREIRA LUZ;

MARCILON RIBEIRO SANTANA; MARIA BONFIM RODRIGUES DOS SANTOS; MARIA DA GUIA FERREIRA DE MATOS DA SILVA;

MARIA DALVA LUZ CARDOSO; RAIMUNDA MARIA GOMES SOUSA:

RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUSA SILVA:

RONY PEREIRA COSTA:

ROSIMAR LIMA DA FONSECA MEIRELES; ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA;

ROSIMEIRE GOMES DE SOUSA;

ROUSILENE MARTINS RIBEIRO BORGES;

ROZANE SILVA DOS SANTOS; SELMA MOURA FERREIRA; SILVIA MARTINS DE CARVALHO;

TAIS RIBEIRO LIMA;

TANIA MARISA PACHECO FERREIRA; THIAGO HENRIQUE MARTINS PIRES; VANEIDE VENANCIO FERREIRA.

Técnico Administrativo Educacional-40h:
ANATALIA CARVALHO DA SILVA;
BRYENDA FERREIRA ARAUJO OLIVEIRA;
JANDESON DE SA ALVES;
RENATO RAVELLE CIPRIANO LEITE;
BARBARA ROMERO BRAGA;
VALNICE BARBOSA MACIEL DE SOUZA.

Professor Nível PI-40h: ADIVANIR SALES SOUZA; AIDE PACHECO RAMOS:

ANA ROSA SANTOS MACHADO ARRUDA RIBEIRO; ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA NASCIMENTO;

ANTONIA RODRIGUES QUIXABEIRA ROCHA;

ANTONIA SOARES SILVA;

AURICEIA GOMES DE ANDRADE; CARMEM LUCIA FERREIRA DE ARAUJO;

CARMINHA PEREIRA DE FRANÇA; CELIA BARBOSA CARVALHO;

CIRENE ELIAS SILVEIRA;

CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAUJO;

CREUZELIA GOMES FLORENTINO PASSOS;

DARCY SOARES GONÇALVES; DELMA LIMA BORGES DE SOUSA:

DINA LUSTOSA SOARES; DULCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA; EDILENE ANDRADE DE SOUSA SILVA;

EDILSON FERREIRA FIGUEREDO; EDINALVA JOSE ALVES;

EDVAN MARTINS PEREIRA RODRIGUES;

ELIANE MOURA DOS SANTOS;

ELZIRENE SOUSA REIS;

EVANILÇA NOLETO LIMA;

FABIANA FEITOSA MOURA PEREIRA; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA E SILVA; FRANCISCA SUIANE DE SOUSA LIMA;

GILVANIA MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA;

GOIARA LOPES SOUSA RODRIGUES;

IDALIA SILVA MEDRADO; IOLANDA PEREIRA LIMA; IRACI MOURA DE OLIVEIRA;

IRACILDA SALES DE OLIVEIRA RODRIGUES;

ISADORA MENDES OLIVEIRA; IZABEL PAULO DA SILVA; IZENILDA RODRIGUES DE ASSIS; JACILENE FERREIRA BORGES AIRES;

KEDMA BISPO DA SILVA;

LEA GUIMARAES RODRIGUES DE SOUZA; LILIANE GONÇALVES DE ANDRADE; LORENA CRISTINA XAVIER BRITO; LUCIDALVA SILVEIRA CARNEIRO CHAVES;

LUSIRENE ONORIO FARIAS;

MAIRES MARINHO DE MOURA NOLETO; MARGARETE SOUZA DA SILVA MATEUS: MARIA DAS GRAÇAS NUNES SILVA DA SILVA; MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA;

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS;

MARIA DOS REIS PEREIRA LIMA SOUSA;

MARIA ELIZETE BATISTA DIOGENES;

MARIA FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA;

MARIA HELENA DIAS RAMOS;

MARIA MENDES SILVA:

MARIA ONEIDES ALVES DA SILVA;

MARILANDE SOUSA NUNES DOS SANTOS;

MARINALVA MAMEDIA DA COSTA CAMPOS;

MARINETE RIBEIRO CARNEIRO; MARLENDE ALVES BARBOSA;

MARLUCIA PINTO CIRQUEIRA DE BRITO;

NATALIA MARINHO DA SILVA; NEILA PEREIRA RODRIGUES;

NEURACI ALVES DE SOUZA;

NILZA DE NAZARE LIMA DE OLIVEIRA;

PAULA NAYARA GONÇALVES PEREIRA SERPA;

QUELIANIA BERNARDES DE SOUZA;

ROSANGELA MARIA PASSOS ALBUQUERQUE;

ROSILEIDE PEREIRA DIAS SANTANA;

ROSIMAIRY TEIXEIRA LIMA; ROSINALVA SOUSA DA SILVA; ROZILMA OLIVEIRA ABREU; SILVANIA FERREIRA DE SOUSA; SIMONE ARAUJO DO CARMO;

SIMONE DE CARVALHO DIAS SILVA; SOLANGE BARBOSA LIRA;

SURAMA GOMES DA SILVA;

VERIDIANA PEREIRA SALAZAR DE ARAUJO;

ELIANE SOARES DA SILVA.

Professor Nível PII-40h: AILSON MENDES DE SOUZA; ANA CRISTINA RIBEIRO PARENTE; ANTONIA MARIA RAMOS DO CARMO; ARLETE GONÇALVES DA SILVA; CLEBIA ALVES RAMOS GOMES; IVANEIS COSTA MARINHO; JIL-VANNY DA SILVA CUNHA; LUZIA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO:

NEILDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA;

FABRISIA MONTELO MIRANDA; CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS.

Palmas, 16 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 266 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2016068507, e Parecer nº 91/2017-PGM, resolve

#### **CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 de janeiro a 14 de dezembro de 2017:

> Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h: ALESSANDRA CRISTINE BRUM WOLNEY; ANA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA: ANA LISSIA RIBEIRO MAXIMO; ANA MARIA PINTO DE CERQUEIRA SOUSA;

ANTONIA SILVA SANTOS MACIEL; APARECIDA VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA; AURICELIA SILVA PEREIRA MACIEL; AURILENE MIRANDA MOTA; BIANCA DA COSTA SANTOS: CAMILA DEUZINA MACHADO ARRUDA; CLARIENE SANTIAGO DA SILVA; CLARIZILDA FERREIRA DE SOUSA; CLEONICE FERNANDES DE SOUZA; CLEYDES ALVES DA COSTA; DYWELLEM MORGANA SOARES DE SOUSA FERREIRA; ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA EVANGELISTA; ELIZABETH CRISTINA HENRIQUE NEIVA; GERONISA GUALBERTO DE SANTANA LIMA; GESSIANE DOS SANTOS SILVA; IRENE VIEIRA LIMA; JANETE DOS SANTOS RODRIGUES MACIEL; JOANA DARC ARAUJO DE CARVALHO; JOELMA ALVES COSTA: KELMARA TANNARA FÉRREIRA DA SILVA; LINDAUVA RODRIGUES FERREIRA; LINDOMAR ARAUJO DE CASTRO; LYVIA PINHEIRO DE FREITAS SOUSA; MARIA ALICE ALVES TEIXEIRA; MARIA DE FATIMA DA SILVA BORGES; MARIA DE LOURDES RIBEIRO; MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS; MARIA ZENEIDE BRITO DA SILVA; MARINEIDE BARBOSA MACIEL DE SOUZA; MARINEZ PIRES GALVÃO; NADJA TAINE ARAUJO RAMOS SILVA; NEURACI PAIVA RIBEIRO DA SILVA; NILMA DA FONSECA ARAUJO; OLGA BRITO LOPES; OSVALDINA ALVES CARVALHO; PAULA SPINDOLA DO NASCIMENTO; REJANE MONTEIRO BORGES ANDRADE: **ROSILENE PEREIRA MENDES:** ROSIRENE PEREIRA DA SILVA; SANDY DA SILVA OLIVEIRA; SIMONE LIMA DOS REIS SILVA; STEFANY MONITHELY AQUINO DA SILVA;

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h: LUCAS LEAL LIMA DE SOUSA.

Palmas, 16 de março de 2017.

THELMA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## **INFORMATIVO DOMP**

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7° Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos,
espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da
matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

# Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Comunicação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, na forma que especifica.

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

- I comportamento:
- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;
- II eficiência:
- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;
- II eficácia.
- § 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.
- § 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Comunicação.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
				PRESIDENTE DA
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COMISSÃO
			ANALISTA TECNICO	
02	413019477	HEVANDRO LEÃO NERES	ADMINISTRATIVO	
03	132371	SIMONE BELTRAO LOPES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
04	311291	ISIS VIANA COUTINHO	EDUCADOR SOCIAL/DIRETOR	

Art. 2° Fica revogada a PORTARIA N° 281/GAB/SEMAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 09 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 216/GAB/SEPLAD, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, o servidor RONNHGLEY DA SILVA PINHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 301851, efetivo, a partir de 03/03/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2017.

Palmas, 15 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

# Secretaria de Finanças

#### PORTARIA Nº 28, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre designação de comissão para recebimento de materiais, equipamentos e serviços de informática.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e Ato nº 35 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 1.673, de 17 de janeiro de 2017, em conformidade com art.15, § 8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de novembro de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR - Comissão Permanente para recebimento de materiais, equipamentos e serviços de informática, no âmbito da Operação de Crédito Interno, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/Banco do Brasil S.A., contrato nº 040/00006-0, do Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, conforme abaixo relacionados:

Seq.	Nome	Matrícula	Função
01	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	413028885	Presidente
02	Guilherme de Carvalho Carneiro	323721	Membro
03	João Neto de Sousa Valadares	413019010	Membro

Art. 2º Os servidores ora designados deverão conferir se os bens e serviços foram entregues e instalados, conforme previsto no contrato, bem como apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos dezesseis dias do mês de marco de 2017.

Christian Zini Amorim Secretário de Finanças

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2016

Exclusivo ME – EPP

REPUBLICADO

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o dia 29 de março de 2017 às 09h00min (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com. br, em razão da necessidade de cumprimento do prazo legal de publicação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de alimentação, tipo "Marmitex", conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, processo nº 2016051521. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portaldatransparencia.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02. Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS. em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de março de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho Pregoeira

#### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº:61/2017

PROCESSO: 2014018439

RECORRENTE: GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 8667/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolhimento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, relativo à sua atividade prestacional contida no sub item nº 21.01 da lista de serviços contida no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 8667/2014, período março a dezembro de 2011 no valor originário de R\$ 151.805,65. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do Auto de Infração e redução de valores com o aproveitamento de crédito pago na pessoa jurídica. Em sessão de julgamento realizada em 23/02/2017 o Representante do autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração com a compensação do valor pago na pessoa jurídica em favor da pessoa física, restando ao contribuinte o valor originário a recolher de R\$ 95.427,34 (Noventa e cinco mil,

quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8667/2014 lavrado em desfavor de GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 95.427,34 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 08 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Ivana Gomes Lima Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:62/2017

PROCESSO: 2014018442

RECORRENTE: GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. ASSUNTO: Auto de Infração 8668/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolhimento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, relativo à sua atividade prestacional contida no sub item nº 21.01 da lista de serviços contida no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 8668/2014, período janeiro a dezembro de 2012 no valor originário de R\$ 209.013,31. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do Auto de Infração e redução de valores com o aproveitamento de crédito pago na pessoa jurídica. Em sessão de julgamento realizada em 23/02/2017 o Representante do autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração com a compensação do valor pago na pessoa jurídica em favor da pessoa física, restando ao contribuinte o valor originário a recolher de R\$ 114.382,60 (Cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8668/2014 lavrado em desfavor de GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 114.382,60 (Cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 08 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Ivana Gomes Lima Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:63/2017

PROCESSO: 2014018449
RECORRENTE: GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 8669/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, relativo à sua atividade prestacional contida no sub item nº 21.01 da lista de serviços contida no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 8669/2014, período janeiro a dezembro de 2013 no valor originário de R\$ 302.092,73. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do Auto de

Infração e redução de valores com o aproveitamento de crédito pago na pessoa jurídica. Em sessão de julgamento realizada em 23/02/2017 o Representante do autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração com a compensação do valor pago na pessoa jurídica em favor da pessoa física, restando ao contribuinte o valor originário a recolher de R\$ 148.135,05 (Cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8669/2014 lavrado em desfavor de GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 148.135,05 (Cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 08 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Ivana Gomes Lima Conselheira Relatora

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6°, §2° da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

	I		1
Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência	Sentença de Instância Única
		Tributária	Conhecer da reclamação e, no
			, ,
ELMO INCORPORAÇOES LTDA	11.591.561/0001-29	2016073702	mérito, julgar-lhe improcedente
			para confirmar o lançamento
			do IPTU 2015-2016.CCI 2129
			Conhecer da reclamação por
			própria e tempestiva e, no
M&V CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	08.774.749/0001-06	2016073584	mérito, julgar-lhe improcedente
			confirmando a progressividade
			do IPTU.CCI 2687
			Conhecer da reclamação
			e, no mérito, julgá-la e, no
AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS		2015069253	mérito, julgar-lhe improcedente
AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS	286.541.371-34	2015069253	para confirmar a alíquota
			progressiva no tempo do
			imóvel.CCI 49229
	26.760.710/0001-03		Julgar-lhe improcedente para
			confirmar o valor venal e
PORTICO CONSTRUTORA LTDA-ME		2017002715	alíquota progressiva no tempo
			do imóvel. CCI 3978
			Julgar-lhe improcedente para
			confirmar o valor venal e
PORTICO CONSTRUTORA LTDA-ME	26.760.710/0001-03	2017002713	alíquota progressiva no tempo
			do imóvel. CCI 3970
			Julgar-lhe improcedente para
			confirmar o valor venal e
PORTICO CONSTRUTORA LTDA-ME	26.760.710/0001-03	2017002718	alíquota progressiva no tempo
			do imóvel. CCI 3135
			Julgar-lhe improcedente para
			confirmar o valor venal e
PORTICO CONSTRUTORA LTDA-ME	26.760.710/0001-03	2017002716	alíquota progressiva no tempo
			do imóvel. CCI 3979
			Julgar-lhe improcedente para
	26.760.710/0001-03		confirmar o valor venal e
PORTICO CONSTRUTORA LTDA-ME		2017002707	alíquota progressiva no tempo
			do imóvel. CCI 3979
		L	do illiovel. CCI 3878

Palmas, 13 de março de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar Secretária Executiva

## Secretaria da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 317, de 09 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015034170, Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, na APM 04, Rua Olga Cavalcante com a Rua Bernardino Lima Luz, Setor Bertaville, Palmas/TO, firmado com a Empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 318, de 09 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº º 2015034167, Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, na APM NW 01 B e NW 01 C, Avenida Tocantins com a Rua Salvador, Setor Aureny I, Palmas/TO, firmado com a Empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.095.125/0001-42.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art.  $3^{\circ}\,$  A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 319, de 09 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº º 2015034165, Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, na 1.406 Sul APM 19, Alameda 06, Palmas/TO, firmado com a Empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42.

SE	RVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 320, de 09 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº º 2015034169, Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, na APM 03 e 04, Alameda 05 com Alameda 13, Setor Santo Amaro, Palmas/TO, firmado com a Empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 321, de 09 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº º 2015034163, Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, , na 1.104 Sul, Al.14, Alameda 12 com Alameda 07, Palmas/TO, firmado com a Empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- $\mbox{Art. }3^{\circ}\mbox{\ A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.}$

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 322, de 09 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº º 2015034162, Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, na 1.006 Sul APM16, Alameda 11, Palmas/TO, firmado com a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.879.847/0001-28.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art.  $3^{\circ}\,$  A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 323, de 09 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº º 2015034166, Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, , na 1.104 Sul, Al.14, Alameda 12 com Alameda 07, Palmas/TO, firmado com a Empresa CONSTRUCTOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n09.322.554/0001-80.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0326, 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato N° 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem Escola		Nº Processo	Valor do Repasse
1 ACE - Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132		2017000006	R\$ 7.980,00
	R\$ 7.980,00		

- ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361 e 003040361.
- ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N°0327, 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

#### **RESOLVE:**

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
ACE - Escola Municipal Mestre Pacífico		2017000035	R\$ 8.000,00
	R\$ 8.000,00		

- ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361 e 003040361.
- ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

#### EDITAL Nº 09/2017 - Município de Palmas

Processo Seletivo de Profissionais do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA de Palmas-TO 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 de NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 11 de agosto de 2016, torna pública pelo presente edital, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 005/16, de 26 de agosto de 2016, bem como do Edital

nº 008/2016, de 13 de dezembro de 2016, referentes à realização do Processo Seletivo de Profissionais do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2016
1.1 No ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA, ONDE SE LÊ: Eu,
, declaro,
para os devidos fins, que tenho disponibilidade, no período noturno, para o desempenho das atividades de nas ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no EDITAL Nº 005/2016, da Seleção Pública Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade ao bom andamento das atividades regulares no setor/instituição à qual estou vinculado, conforme disposto no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.  () DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.  Autorização do Setor de Recursos Humanos do órgão ao qual está vinculado
Carimbo e Assinatura (ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)
1.1.1 LEIA-SE : Eu.
, inscrita no CPF/MF:
declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, no período noturno, para o desempenho das atividades de
nas ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no EDITAL Nº 005/2016, da Seleção Pública Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade ao bom andamento das atividades regulares no setor/instituição à qual estou vinculado, conforme disposto no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.
Declaro, ainda, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ ou penal.
Palmas, de de 2017.
Nome do Candidato CPF nº
2. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL № 008/2016
2.1 No ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA, ONDE SE LÊ: Eu,
CPF,decl
aro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, no período noturno, para o desempenho das atividades de nas ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no EDITAL Nº 008/2016, da

a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade ao bom andamento das atividades regulares no setor/instituição à

qual estou vinculado, conforme disposto no Manual do PRONERA

( ) DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem

exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de

Autorização do Setor de Recursos Humanos do órgão ao qual está

Carimbo e Assinatura (ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO,

APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)

2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.

responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

vinculado

Seleção Pública Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo

2.1.1 LEIA-SE: Eu,\_ , inscrita no CPF/MF declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, no período noturno, para o desempenho das atividades de ENSINO FUNDAMENTAL

nas ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no EDITAL Nº 008/2016, da Seleção Pública Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade ao bom andamento das atividades regulares no setor/ instituição à qual estou vinculado, conforme disposto no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.

Declaro, ainda, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ ou penal.

Palmas,	_de	de 2016.
Nome do Cano CPF nº	didato	

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 005/16, de 26 de agosto de 2016, e do Edital nº 008/2016, de 13 de dezembro de 2016.
- 3.2 As alterações de que trata este Edital surtirão seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2017.

Palmas-TO, 10 de março de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGRICULTURA FÁMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 11.820,60 (Onze mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/ TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 19.151,25 (Dezenove mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 3.237,80 (Três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) e WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, com valor total de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta nove reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2017001372, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 15 de Março de 2017.

Lucileide Soares Costa Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### **REPUBLICAÇÃO** CARTA CONVITE N.º 004/2017

A ACCEI do CMEI Sonho Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 24 de março de 2017, na Sala da direção no CMEI Sonho Encantado, localizado no endereço 1104 SUL AL 09 APM 14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, Processo n.º 2017002751. Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) . 3214 - 2874.

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

Marcos Alberto Ribeiro Telles

a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

#### Secretaria da Saúde

#### PORTARIA LOT Nº 165/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assessor Jurídico - DAS - 5

JACKSON WEBER – Assessoria Jurídica – 650.2 na Dotação Orçamentária código nº 640.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT N° 176/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

FABIO RENATO DE SOUZA DIEHL – Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 650.3 na Dotação Orçamentária código nº 640.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT Nº 177/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assistente de Gabinete I - DAS-8

ANDERSON JESUS DE MENEZES – Gerência de Gestão Integrada – 650.5.6 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 178/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde para o Centro de Especialidades Odontológicas – 650.6.5.5 na Dotação Orçamentária código nº 642 o(a) servidor(a) municipal GILBERTO COELHO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 141991, a partir desta data.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 179/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal ANA ARAUJO DE SOUZA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula funcional nº 307771, a partir desta data.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2017.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 183/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado para o Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte – 650.5.4.6 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal JULIANO AGUIAR ROQUE, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413020897, a partir desta data.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT Nº 184/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assessor Executivo I - DAS - 4

GERALDO XAVIER DA SILVA JUNIOR – Gerência de Gestão Integrada – 650.5.6 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT Nº 185/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assistente de Gabinete I - DAS - 8

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MARINHO – Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte – 650.5.4.18 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA DSG № 187/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal GILBERTO COELHO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 141991, para desempenhar suas funções de Coordenador Administrativo do Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 188/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde 108 Sul para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP - Palmas – 651 na Dotação Orçamentária código nº 640 o(a) servidor(a) municipal HILDA FONTINELLE RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 259351.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2017.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT Nº 189/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Diretor de Atenção Secundária em Saúde - DAS - 4

JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO – Diretoria de Atenção Secundaria em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT Nº 190/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assistente de Gabinete II- DAS-9

JHONY FERREIRA DE JESUS – Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte – 650.5.4.34 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA ALT N° 191/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, do(a) servidor(a) municipal LEONARDO ALVES MONTURIL, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413018443:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 192/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Aureny II para o Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato – 650.5.4.29 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal LEONARDO ALVES MONTURIL, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413018443, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT N° 193/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assistente de Gabinete I - DAS-8

ELLYONAI AIRES BATISTA – Gabinete do Secretário – 650 na Dotação Orçamentária código nº 640.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 194/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde Taquaralto para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal VANILSON PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula funcional nº 413025893, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT Nº 195/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assessor Técnico II - DAS-7

ANY CLARA DA SILVA OLIVEIRA – Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de marco de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT Nº 196/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Médico

RICARDO DO VAL SOUTO – Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2017

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 197/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999:

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população:

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista para o Centro de Saúde Aureny I – 650.6.5.3 na Dotação Orçamentária código nº 642 o(a) servidor(a) municipal ALESSANDRA CRISTINA LEITE MASULLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 309691, a partir desta data.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA DLG Nº 198/SEMUS/GAB, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Delega competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que "Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências".

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos e serviços de saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao servidor Daniel Henrique Rezende de Carvalho, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula funcional nº 413028917, poderes específicos para assinar os seguintes documentos:

#### I – Carta de Férias:

- II Portarias de lotação, remoção e designação dos servidores vinculados à gestão municipal do SUS;
  - III Declaração de Exercício;
- IV Despachos e Portarias de Concessão, Retificação e Atualização de Progressão Funcional relativos aos Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos das Leis nos 1.417/2005 e 1.529/2008:
- V Atos Administrativos referentes aos lançamentos de verbas relativas à Folha de Pagamento, junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.
- Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos nesta portaria.
- Art.  $3^{\circ}$  Fica revogada a PORTARIA DLG Nº 1123/SEMUS/ GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.
- $\mbox{Art.}\ 4^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA ALT N° 199/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a alteração da carga horária do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

- Art. 1º ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas, do(a) servidor(a) municipal JULIANO AGUIAR ROQUE, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413020897.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 200/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Valeria Pereira Martins para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD III) 650.6.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal MAYARA REYSILA MERSCHER, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413018357, a partir desta data.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de marco de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT N° 201/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assessor Técnico II - DAS - 7

JONATAS BRITO BARBOSA – Gabinete do Secretário – 650 na Dotação Orçamentária código nº 640.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA LOT N° 202/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assistente de Gabinete I - DAS - 8

THALYTA DOS SANTOS SA – Gabinete do Secretário – 650 na Dotação Orçamentária código nº 640.

 $\,$  Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

# PORTARIA REM Nº 203/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Valeria Pereira Martins para o Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva – 650.5.4.23 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MARIA DO SOCORRO FRANCISCA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413024113, a partir desta data.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM № 204/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para o Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal FERNANDA ROSA LUIZ, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413020915, a partir desta data

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de marco de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM № 205/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul – 650.5.4.3 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal DANIELLA DE ARGOLLO BRAGANCA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 156731, a partir desta data.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 206/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Junior – 650.5.4.21 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal THAYGA CLAUSSEN CARDOSO BERNARDES, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413023518, a partir desta data.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2017

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 207/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal RAYANNE RODRIGUES FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413023333, a partir desta data.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 208/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva para o Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal ARSENI LAZARO FACUNDES, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 413020910, a partir desta data.

 $\,$  Art.  $2^o$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA DSL N° 209/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413023381, de suas funções junto à Estratégia Saúde da Família da CSC 603 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA DSP/DSG Nº 210/SEMUS/SUPAVS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispensação e Designação de Responsável Técnico de Enfermagem dos Centros de Saúde da Comunidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO ainda o que preceitua o artigo 2° da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR o servidor Kairo Sairo Porto de Melo, matrícula funcional n° 413018352 da função de Responsável Técnico de Enfermagem do CSC Laurides Lima Milhomem e em substituição DESIGNAR o servidor José Roberto Aires da Silva Azevedo, matrícula funcional n° 413027937, para desempenhar a referida função no CSC Laurides Lima Milhomem.

Art. 2° DISPENSAR a servidora Simone Moraes Marinho, matrícula funcional n° 159851, da função de Responsável Técnico de Enfermagem do CSC Walterly Wagner José Ribeiro Souza - Zona Rural e em substituição DESIGNAR a servidora Márcia Ribeiro Soares, matrícula funcional n° 413027757, para desempenhar referida função no CSC Walterly Wagner José Ribeiro Souza - Zona Rural

Art. 3° DISPENSAR a servidora Carmem Catarina da Costa Andrade, matrícula funcional n° 162801, da função de Responsável Técnico de Enfermagem no CSC José Hermes Rodrigues Damaso – Setor Sul e em substituição DESIGNAR a servidora Sumaia Coelho Barbosa, matrícula funcional n° 413018531, para desempenhar a referida função no CSC José Hermes Rodrigues Damaso – Setor Sul.

Art. 4° DISPENSAR a servidora Daliana França Souza, matrícula funcional n° 413020905, da função de Responsável

Técnico de Enfermagem no CSC 405 Norte e em substituição DESIGNAR a servidora Flávia Regina Feitosa Modesto de Abreu, matrícula funcional n° 413020906 para desempenhar a referida função no CSC 405 Norte.

Art. 5° DISPENSAR a servidora Rayanne Rodrigues Fernandes, matrícula funcional n° 413023333, da função de Responsável Técnico de Enfermagem no CSC Bela Vista e em substituição DESIGNAR a servidora Juliana Costa Maidana, matrícula funcional n°413027751 para desempenhar a referida função no CSC Bela Vista.

Art. 6° DISPENSAR a servidora Roseneide Moura Brasil, matrícula funcional n° 345912, da função de Responsável Técnico de Enfermagem no CSC 403 Norte e em substituição DESIGNAR a servidora Gilmara dos Santos Costa, matrícula funcional n° 204572 para desempenhar a referida função no CSC 403 Norte.

Art. 7° DESIGNAR a servidora Cláudia da Silva Cirino, matrícula funcional n° 159831, para desempenhar a função de Responsável Técnico de Enfermagem no CSC 409 Norte.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA DSL Nº 211/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal LEONARDO ALVES MONTURIL, ocupante do cargo efetivo de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413018443, de suas funções junto à Estratégia Saúde da Família da CSC Aureny II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 212/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte – 650.5.4.5 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal WILSES DE SOUSA TAPAJOS, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413020819.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 213/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul – 650.5.4.3 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal CAMILE VECHIATO, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413020823, a partir desta data.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2017

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PROCESSO Nº 2016069772

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamentos

#### DESPACHO Nº 03/2017/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2016069772, Parecer nº 2125/2016, da Procuradoria Geral do Município, considerando a necessidade de adquirir medicamentos para atender demanda judicial, pautada na urgência/ emergência, a dificuldade de adquirir esses medicamentos por meio de outros procedimentos licitatórios, e tendo em vista a falta de interesse das empresas em participar de processo licitatório, bem como o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso IV, e dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008 e 1269 de 30 de junho de 2016, DISPENSAR a licitação para a aquisição do medicamento necessário para suprir a demanda emergencial, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ nº 06.366.038/0001-69, perfazendo um valor total de R\$ 7.142,40 (sete mil cento e guarenta e dois reais e quarenta centavos), cuja despesa correrá por conta da

seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32, FONTE: 0400.00.199.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

#### PROCESSO Nº 2017007759

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos

DESPACHO Nº 67/2017: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2016070318, Parecer nº 191/2017, da Procuradoria Geral do Município, justificativa nº 024/2017 às fl.48 apresentada pelo Secretário Municipal da Saúde, bem como o artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para contratação de C.G.T DA SILVA & CIA LTDA, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de 12 (doze) CANETAS DE INSULINA GLARGINA 100 UL/ml, solução injetável 3 ml, em atendimento a demanda judicial relacionada à paciente do SUS, DALVA MARIA DA SILVA SANTOS, consoante os Autos nº 0034900-84.2016.827.2729, no valor estimado de R\$ 1.565,76 (um mil, quinhentos sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa com a seguinte FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.303.0301.6080, FONTE: 0040.00.199, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FICHA: 2017033995

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 DO CREDENCIAMENTO Nº 14/2015

PROCESSO Nº: 2015049031 (Volumes I, II e III)

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA: BARROS E MARQUES LTDA – CLÍNICA

OFTALMUS

OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 19/2015 tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos profissionais serviços técnicos em Oftalmologia / Paquimetria / Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (monocular) / Diagnóstico em Oftalmologia Avançado e Intermediário / Diagnóstico em Oftalmologia Simples / Cirurgias Oftalmológicas / Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses a partir do vencimento, observados os limites legais.

BASE LEGAL: Processo nº 2015049031 (Volumes I, II e III), nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 13/07/2017 (aditivo de quatro meses). SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde por meio do Secretário de Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, CPF n° 032.055.359-01 e RG n° 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa Barros e Marques Ltda – Clínica Oftalmus, já qualificada no contrato originário.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA

SAÚDE

CONTRATADA: JP MARIANO XAVIER - ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 035/2016 - fornecimento de Kit Lanches destinados a servidores plantonistas da UPA Norte, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2015016795.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2015016795, do art. 57, § 2°, da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ N° 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF n° 032.055.359-01 e portador do RG n° 4.473.189 SSP/SC. Empresa JP Mariano Xavier - ME, inscrita no CNPJ n° 12.860.212/0001-28, por meio de seu representante legal, Senhor João Luiz Xavier de Souza, inscrito no CPF n° 278.536.081-87.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: JP MARIANO XAVIER - ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 036/2016 - fornecimento de Kit Lanches destinados a servidores plantonistas da UPA Sul, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2015016795.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Processo nº 2015016795, do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa JP Mariano Xavier - ME, inscrita no CNPJ nº 12.860.212/0001-28, por meio de seu representante legal, Senhor João Luiz Xavier de Souza, inscrito no CPF nº 278.536.081-87.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 037/2016 - fornecimento de Kit Lanches destinados a servidores plantonistas do SAMU, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2015016795.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses.

BASE LÈGAL: Processo nº 2015016795, do art. 57,  $\S$  2°, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.005.549/0001-67, por meio de seu representante legal, Senhor Amós Marçal, inscrito no CPF nº 031.140.311-53.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

AUTORIZAÇÃO GGG Nº 249/2016 PROCESSO Nº 2016050594

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA R. F. SIMON E CIA LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de refeições (quentinhas) para os servidores plantonistas da CSC Taquaruçu, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016050594, Pregão Eletrônico nº 119/2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas: 3200.10.301.0301-4277; Natureza de Despesa: 33.90.39 Fontes: 0410.00.103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa R. F. SIMON E CIA LTDA ME, CNPJ nº 09.041.621/0001-98, representado pelo Senhor Rui Fernando Simon, CPF/MF nº 461.490.159-04 e portadora do RG nº 14/R.844.074 SSP/SC. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017.

## Secretaria de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017:

Considerando a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 19, de 21/02/2017, servidora Letícia Alencar Lima, conforme MEMO/ SEDES/Nº 019/2017, datado de 02 de março de 2017:0

#### RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora LETÍCIA ALENCAR LIMA, matrícula nº 413019659, pela servidora SILVANA MOURA BORGES DE SOUZA, matrícula nº 413019351, que integrará a Comissão como membro, passando a Presidência a ser exercida pelo servidor CÉLIO GOMES GOUVEA, matrícula nº 333881, mantidos inalterados os demais termos da Portaria nº 19 de 21/02/2017.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Geraldo de Melo Oliveira Secretário de Desenvolvimento Social

# Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016 - PP 001/2016 (\*)

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP AUTORIZAÇÃO GGG Nº 131/2017

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Certame: Pregão Presencial Nº 001/2016 Ata de Registro de Preços Nº 001/2016 Validade da Ata: Até o dia 14/04/2017

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Processo de Adesão: 2017004515

Fornec	edor: JM	DE LIMA	DISTRIBUIDORA	CNPJ: 06.083.932	2/0001-21
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	825	M²	Faixa em tecido 01 - pintada com valor de instalação e remoção.	78,50	64.762,50
03	1.652	M²	Banner / faixa - Impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real, em lona de 400 gr.	148,50	245.322,00
04	1.257	M²	Painel / Metalon - Impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real, em lona de 440 gr.	185,00	232.545,00
05	1.707	M²	Lona com ilhós - Impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real em Iona 440 gr.	123,00	209.961,00
07	830	M²	Painel em PVC - de 02 cm com aplicação de vinil adesivo, com impressão em resolução de 1440 dpi real.	265,00	219.950,00
13	814	UNID	Peça decorativa em metalon 20x20 medindo 2,50 x 1,45 mts em lona antichamas digital 440, com valor de instalação e remoção.	139,00	113.146,00
18	100	UNID	Suporte para Banner - confeccionado em aço com pintura industrial, três regulagens de altura de 2,80 cm.	145,00	14.500,00
			Valor Total		1.100.186,50

Palmas - TO, 15 de março de 2017.

Hector Fábio Valente Franco Presidente da Fundação Cultural de Palmas - FCP

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.712, de 15 de março de 2017, pág. 14.

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### PORTARIA FESP DSG N° 13,DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP  $N^{\circ}$  12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRÍCULA
ALESSANDRA DE SOUSA ABREU TAVARES	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO	949.174.261-20
KELLY CRISTINA DOS SANTOS PERERIA	CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	018.043.523-06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### PORTARIA FESP DSG Nº 14,DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no

âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Desligamento da bolsista Karina Rodrigues Coelho de Sá, matrícula nº 413028296, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicado no Diário Oficial do Município nº 1.706, de 07 de março de 2017, página 12.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de março de 2017.

## WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### PORTARIA DSG FESP Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Jaciela Margarida Leopoldino, Matrícula funcional nº 303211, para atuar como Coordenadora Geral do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA DSG FESP Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Mayane Vilela Pedroso, CPF nº 014.419.976-95, para atuar como Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PORTARIA DSG FESP Nº 09, DE 01 DE MARÇO DE 2017

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria DSG FESP Nº 017, de 01 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.708, de 09 de março de 2017, pág. 20, que designa os profissionais para atuar na função de Agente Social do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

#### Onde se lê:

PORTARIA DSG FESP Nº 017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

#### Leia-se

PORTARIA DSG FESP Nº 009, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Ao 1º dia do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

	MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
ſ	413027842	ALINE DE CASTRO VIANA	PESQUISADOR MÉDICO

Palmas, 01 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

# Fundação Municipal da Juventude

#### PORTARIA/GAB/FJP/N° 07, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 4, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo N° 2016032522, Contrato n° 02/2017, referente ao convênio número 108/2014 e da proposta 055832/2014 Projeto "Palmas que te acolhe" com o Governo Federal Ministério da Justica e Secretaria Nacional de Juventude.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Leander Augusto Brito de Carvalho	413028859
Suplente	Delia Moura Linhares	259631

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- V propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- VI atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VIII comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- X exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

#### PORTARIA/GAB/FJP/Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 4, de 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo N° 2017011820, Contrato n° 01/2017, referente ao convênio número 792939/2013 e da proposta 058192/2013 Projeto "Estação da Juventude" com o Governo Federal, por meio da Secretária Nacional de Juventude.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Delia Moura Linhares	Matrícula:259631
Suplente	Marta Cristina Noleto Rocha	Matrícula:131071

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- V propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- VI atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VIII comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- X exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017.**

PROCESSO Nº: 2017011820.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços temporário.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Fundação Municipal da

Juventude de Palmas

CONTRATADO(A): Gildene Soares Carvalho

OBJETO: contratação de serviços de assistente no projeto

Estação Juventude

VALOR TOTAL: R\$ 1.903,00

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.112/90, Lei nº 008/99 e

Processo Administrativo sob o nº 2013062454.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 03.8900.14.244. 0307.5029; Natureza da Despesa; 33.90.36; Fonte: 201590265;

Ficha: 20175165. VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Fundação Municipal da Juventude de Palmas, representada pelo Sr. Nahylton Alen Rego Costa, CPF/MF n° 028.191.881-33, RG n° 968.664 SSP/TO; e Gildene Soares Carvalho, CPF n° 626.646.031-91, RG n° 199.515 2° via, SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017.

PROCESSO Nº: 2016032522

ESPÉCIE: Contrato.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

CONTRATADO(A): Instituto Tocantins de Pesquisa, Ensino e Ciência Eireli - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para processos formativos objetivando atender as metas do Projeto Inserção Social "Palmas que te acolhe", de interesse da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 39.450,00

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo sob o nº 2016032522.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 03.8900.14.422.

0307.4326 Natureza da Despesa; 33.90.39 Fonte: 201590307 Ficha: 20175119.

VIGÊNCIA: 10 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Fundação Municipal da Juventude de Palmas, representada pelo Sr. Nahylton Alen Rego Costa, CPF n° 028.191.881-33 RG n° 968664 SSP/TO e Instituto Tocantins de Pesquisa, Ensino e Ciencia Eireli – ME, inscrita no CNPJ n° 21.144.096/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Fernando Afonso Nunes Filho, inscrito no CPF: 022.367.741-84 e RG n° 04219042254 DETRAN/TO.

# **CONTATOS**

www.palmas.to.gov.br/diariooficial diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7° ANDAR CEP 77006-014/PALMAS - TO (63) 2111-2507



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS